## Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto





## **DECRETO Nº 242 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a reclassificação de Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária Inscritas no Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante dá outras providências.

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito Municipal de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal

## DECRETA,

- Art. 1º Fica autorizado à reclassificação de parcelas de Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária com Inscrição no Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante para cobrança no ano seguinte, de acordo com as normas vigentes do MPCASP.
- Art. 2º Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Art. 37. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2023, ficando ainda revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba-Bahia, 08 de Dezembro de 2023

Demóstenes de Sousa Barreto Filho Prefeito

**Carlos Eduardo Amorim Barreto** Secretario Municipal de Finanças

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br